

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 199 - DE 22 DE JUNHO DE 1973

EMENTA : - Define o Currículo Pleno do Curso de Li
enciatura em Filosofia, na forma do Pare
cer nº 277/62, do Conselho Federal de Edu
cação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 19 e 22 de junho de 1973, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Licenciatura em Filosofia compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, cor
respondentes à Área de Filosofia e Ciências Humanas;
- II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Pri
meiro Ciclo, na forma do Regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas do Currículo Mínimo e Com
plementares Obrigatórias:
 - Introdução à Filosofia FH-0910
 - História da Filosofia I FH-0950
 - História da Filosofia II FH-0951 Pr(FH-0950)
 - História da Filosofia III FH-0952 Pr(FH-0951)
 - História da Filosofia IV FH-0953 Pr(FH-0952)
 - Teoria do Conhecimento I FH-0911 Pr(FH-0910)
 - Teoria do Conhecimento II FH-0912 Pr(FH-0911)
 - Lógica I FH-0915 Pr(FH-0910)
 - Lógica II FH-0916 Pr(FH-0915)
 - Lógica III FH-0917 Pr(FH-0916)
 - Ética I FH-0920 Pr(FH-0910)
 - Ética II FH-0921 Pr(FH-0920)
 - Filosofia Geral I FH-0925
 - Filosofia Geral II FH-0926 Pr(FH-0925)
 - Filosofia Geral III FH-0927 Pr(FH-0926)
 - Filosofia da Arte FH-0930
 - Antropologia Filosófica FH-0935
- IV - as disciplinas pedagógicas conforme o regulamento
respectivo;
- V - disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito
de opção, na forma do inciso II do art. 3º, dentre as
seguintes:
 - História da Arte LA-1510
 - Antropologia Cultural FH-1260
 - Linguística I LA-1310
 - Teoria Literária LA-1315
 - Lógica Matemática EN-0118
 - Introdução à Psicologia FH-0960

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os cré
ditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constan
tes do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de
cursá-las no Segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos
correspondentes às disciplinas serão com

putados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

I - cento e cinquenta e três (153) créditos no total do Curso, incluindo os obtidos no Primeiro Ciclo;

II - sete (7) créditos desse total em disciplinas optativas, na forma do inciso V do art. 1º;

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

III - trinta e quatro (34) créditos do total do Curso em disciplinas pedagógicas a que se refere o inciso IV do art. 1º.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de uma para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo 6º.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá também, pelo exercício da Monitoria em quaisquer das disciplinas deste Currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Filosofia e Ciências Humanas, Letras e Artes, Ciências Exatas e Naturais e de Educação, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura em Filosofia, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos dezoito (18) e, no máximo cinte e sete (27) por período.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para a conclusão do Curso.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudos de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º, os créditos respectivos.

Art. 8º - As disciplinas do currículo mínimo a seguir mencionadas, terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

a) História da Filosofia corresponderá:

a.1) História da Filosofia I

a.2) História da Filosofia II

- a.3) História da Filosofia III
- a.4) História da Filosofia IV
- b) Teoria do Conhecimento corresponderá:
 - b.1) Teoria do Conhecimento I
 - b.2) Teoria do Conhecimento II
- c) Lógica corresponderá:
 - c.1) Lógica I
 - c.2) Lógica II
 - c.3) Lógica III
- d) Ética corresponderá:
 - d.1) Ética I
 - d.2) Ética II
- e) Filosofia Geral corresponderá:
 - e.1) Introdução à Filosofia
 - e.2) Filosofia Geral I
 - e.3) Filosofia Geral II
 - e.4) Filosofia Geral III

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma do disposto nos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Filosofia, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Parágrafo Único - O Colegiado do Curso de Filosofia baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 10 - O Curso de Filosofia somente será implantado a partir do ano de 1975, quando serão abertas inscrições para a seleção de candidatos ao Concurso Vestibular.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de junho de 1973.


 Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Reitor
 Presidente do Conselho Universitário

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO CURSO DE FILOSOFIA

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65, do Ministério da Educação e Cultura.

1. Tempo útil 2.200 hs.
Limite mínimo anual 314 hs.
Limite mínimo semestral 157 hs.
Limite máximo anual 734 hs.
Limite máximo semestral 367 hs.

2. Tempo previsto de duração 2.200 + 10% = 2.420
- no Primeiro Ciclo 660
- no Segundo Ciclo 1.740

1.740 ÷ 6 semestres = 290 < 367
1.740 ÷ 5 semestres = 348 < 367
1.740 ÷ 4 semestres = 427 > 367

3. Tempo mínimo de integralização curricular
Limite máximo ... 27 créditos
Limite mínimo ... 18 créditos
No Primeiro Ciclo ... 42 créditos
No Segundo Ciclo ... 111 créditos
T o t a l ... 153 créditos

111 ÷ 6 semestres = 18 < 27
111 ÷ 5 semestres = 22 < 27
111 ÷ 4 semestres = 27 = 27

II - De acordo com a Resolução nº 23, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Currículo Pleno - Limite máximo + 10% do estabelecido pelo Conselho Federal de Educação (2.200 hs.)
Currículo Pleno Máximo - 2.200 + 220 = 2.420
Total do Currículo Pleno = 2.400

2. Total da carga horária do Currículo Mínimo - 65% a 75% do total do Curso

Limite de CH do Currículo Mínimo: 1.560 ——— 1.800

CH prevista :- 1.560 hs.

=/=/=/=/=

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS.	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	TOTAL		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras						TOTAL
1. História da Filosofia II	75	4	-	1	5	4	-	1	5	História da Filosofia
2. História da Filosofia III	75	4	-	1	5	4	-	1	5	História da Filosofia
3. História da Filosofia IV	75	4	-	1	5	4	-	1	5	História da Filosofia
4. Teoria do Conhecimento II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Teoria do Conhecimento I
5. Lógica II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Lógica I
6. Lógica III	75	4	-	1	5	4	-	1	5	Lógica II
7. Ética II	75	5	-	-	5	5	-	-	5	Ética I
8. Filosofia Geral I	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
9. Filosofia Geral II	75	5	-	-	5	5	-	-	5	Filosofia Geral I
10. Filosofia Geral III	75	5	-	-	5	5	-	-	5	Filosofia Geral II
11. Matérias Pedagógicas	510	-	-	-	-	-	-	-	28	
II.2 - COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	150								10	
1. Filosofia da Arte	90	5	-	1	6	5	-	1	6	
2. Antropologia Filosófica	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
II.3 - COMPLEMENTARES OPTATIVAS	105								7	
1. História da Arte	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
2. Antropologia Cultural	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
3. Linguística I	90	4	-	2	6	4	-	1	5	
4. Teoria Literária	90	4	-	2	6	4	-	1	5	
5. Lógica Matemática	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
6. Introdução à Psicologia	90	6	-	-	6	6	-	-	6	